



Edição Nº 32, Ano IX

Bom Sucesso, 08 de Março de 2022

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

Extrato de contrato

**CONTRATO Nº 142/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Jaise Aparecida Miguel

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Básica anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação Infantil, Projeto Mais Educação e EJA, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 143/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria Aparecida Campos Lima

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Básica, (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais), na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 144/2022**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Nilma Souza Dutra Melo

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Básica, (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais), na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 145/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Everson Gonçalves dos Santos

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Motorista

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 146/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Jorge Roberto da Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Motorista

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 147/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Mário Márcio Machado Rodrigues**OBJETO:** Prestação de Serviços – Motorista**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**CONTRATO Nº 149/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Elisângela Cristina Caputo Lopes**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Básica, Professor de Apoio e Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assisitivas, na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 150/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Luzia Aparecida Pereira Barcelos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Básica, Sala de Recurso Multifuncional – AEE na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 151/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Carla Cristina de Carvalho Oliveira

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Professor

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica, Sala de Recurso Multifuncional - AEE, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 152/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Bianca Stefany da Costa Santos Almeida

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Antônio Roquim e Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 153/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Camila Barcelos Campos

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Dr. Libério Soares, Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães e Centro Municipal de Educação Infantil Kamyla Graziely Santos Vitoriano-CEMEL**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

### **CONTRATO Nº 154/2022**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale

**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal Protásio Guimarães**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo (07) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 155/2022****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Lúcio Flávio Santos Magalhães**OBJETO:** Prestação de Serviços - Professor de Educação Física**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/07/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor de Educação Física na Escola Municipal da Boa Vista, Escola Municipal Quinzinho e Amélia, Escola Municipal Carlos Pereira Santiago e Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual**

Termo de Rescisão Contratual

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFIRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSA MARIA MACHADO VILELA**, brasileira, CPF nº 032.482.626-56, CI nº MG-11.800.456 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1653054580-9, residente à Rua Betim, nº 66, Bairro São Judas Tadeu, CEP 37.220-000, Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 139/2022, de Prestação de Serviços – Serviçal, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

***Prefeito Municipal***

---

*Rosa Maria Machado Vilela*  
*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFIRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CAMILA BARCELOS CAMPOS**, brasileira, CPF nº 092.571.396-11, CI nº MG-15.272.632 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1903637741-5, residente à Rua São Miguel, nº 248, Bairro Centro, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 153/2022, de Prestação de Serviços – Professor de Educação Física, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 17 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

***Prefeito Municipal***

---

*Camila Barcelos Campos*  
*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **LUZIA APARECIDA PEREIRA BARCELOS**, brasileira, CPF nº 043.565.166-80, CI nº MG-13.695.429 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 2094252586-2, residente à Av. Cel. Antônio Caetano, nº 474, Bairro Palmeiras, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 150/2022, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

*Luzia Aparecida Pereira Barcelos*  
*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **HILTON JOSÉ DA SILVEIRA**, brasileiro, CPF nº 572.432.046-00, CI nº MG-3.878.317 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1228777257-1, residente à Rua Cristiano Teixeira de Carvalho, nº 22, Bairro Centro, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 141/2022, de Prestação de Serviços - Serviçal, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

***Prefeito Municipal***

---

*Hilton José da Silveira*  
***Contratado***

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **DILAINE APARECIDA DOS REIS FERREIRA**, brasileira, CPF 120.800.336-46, C I nº MG-18.750.728 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 2004961387-6, residente à Rua K, nº 65, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.223-000, Ibituruna-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 087/2022, de Prestação de Serviços Professor, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

***Prefeito Municipal***

---

*Dilaine Aparecida dos Reis Ferreira*

*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARIA APARECIDA ANDRADE MARTINS**, brasileira, CPF nº 572.432.806-25, CI nº MG-3.894.828 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1901989530-6, residente à Rua Major Belmiro Machado, nº 114, Bairro São José, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 088/2022, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 01 de fevereiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 08 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

*Maria Aparecida Andrade Martins*

*Contratada*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, CI nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROZELI APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, CPF nº 535.714.606-34, CI nº MG-3.561.699 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1903165170-5, residente à Rua José de Almeida, nº 227, Bairro Palmeiras, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR**, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta, do Contrato nº 082/2022, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 17 de janeiro de 2022, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

***Prefeito Municipal***

---

***Rozeli Aparecida Gonçalves***  
***Contratada***